



ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE AMAMBAI
Gabinete do Prefeito

LEI Nº 451 DE 24 DE JUNHO DE 1968.

O PREFEITO MUNICIPAL DE AMAMBAI:

FAÇO SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL DE AMAMBAI DE
CRETOU E EU SANCIONO A SEGUINTE LEI:

Art. 1º - Fica considerado de Utilidade Pública
o Clube Social Amambai.

Art. 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de
sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, 24 de junho de 1968.

Walmir da Rosa Peixoto
Prefeito Municipal